



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE:

1.1. Respaldados na máxima que a administração pública, na aquisição, na contratação de bens, tem o dever, com previsão legal expressa, de sempre buscar as propostas mais vantajosas e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e que faz isto através de um procedimento administrativo prévio à contratação, qual seja, licitação, apresentamos o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

1.2. Trata-se de proposta de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, visando a aquisição de diversos materiais necessários para uso nas Eleições 2022 em todo o Estado de Minas Gerais.

1.3. O intuito é propor uma especificação de cada produto que amplia a concorrência, com fulcro no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e art. 3, inciso II, da Lei 10.520/2002, e, ainda, garantir que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e daqueles objetivos que são correlatos à administração pública.

1.4. Nestes termos, propomos a aquisição dos seguintes materiais de consumo para uso nas Eleições 2022, apurados por meio da Pesquisa de Materiais de Consumo e impressos para as Eleições 2022 ([Comunicado SGA nº 13/2021](#)):

- Item 11: Sacola Cinza;
- Item 12: Pasta verde com elástico;
- Item 13: Elástico para pasta verde.

2. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DOS BENS E RESULTADOS PRETENDIDOS:

2.1. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 define que as eleições aconteçam sempre no primeiro domingo de outubro do ano respectivo e, em caso de 2º turno, no último domingo do referido mês. Assim, a impossibilidade de adiamento do pleito requer um rigoroso planejamento para garantir um adequado sufrágio.

2.2. Esse processo de escolha por votação, envolve, atualmente, no Estado de Minas Gerais, 10.253 locais de votação, perfazendo um total de 52.073 seções eleitorais.

2.3. A seção eleitoral é o local onde são recepcionados os eleitores para exercerem o direito de voto no dia da eleição, normalmente, por meio da urna eletrônica. Nesse local funciona a mesa receptora, composta de mesários nomeados pelo juiz eleitoral.

2.4. Para suprir as atividades das seções eleitorais no dia do pleito e as atividades realizadas pelas Zonas Eleitorais, antes e pós Eleição, faz-se necessário o uso de diversos materiais.

2.5. Diante disso, por meio do [Comunicado SGA nº 13/2021](#), realizamos uma pesquisa com os Cartórios Eleitorais sobre [Materiais de Consumo e Impressos para as Eleições 2022](#). Ao todo, foram 52 (cinquenta e dois) itens.

2.6. O objetivo da pesquisa foi conhecer a real necessidade de cada localidade, para que pudéssemos propor a aquisição dos materiais de forma racional, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

2.7. Respaldados nesses princípios, as Chefias foram orientadas a deduzir o quantitativo de material eventualmente existente no Cartório Eleitoral e que poderá ser aproveitado nas Eleições deste ano.

2.8. A pesquisa ficou disponível até o dia 17/12/2021 para chefes ou substitutos de cada Cartório Eleitoral. Após essa data, fizemos diversas diligências com as serventias, principalmente, acerca dos pedidos exorbitantes.

2.9. O resultado foi bastante considerável, conforme claramente demonstrado no documento nº 2421530, gerando uma economia para o erário.

2.10. Após compilação das respostas à pesquisa, divulgamos o resultado da demanda apurada por meio do [Comunicado SGA nº 01/2022](#), convocando todos os responsáveis para aferir os respectivos quantitativos de materiais solicitados, em especial, aqueles itens que se encontravam "zerados" e de uso obrigatório nas seções eleitorais. Na oportunidade, solicitamos também que imprimissem o *check-list* dos materiais solicitados para conferência no ato da entrega.

2.11. Destacamos que nem todos os materiais pesquisados terão que ser adquiridos no mercado, pois serão produzidos internamente ou terão suas demandas atendidas com estoque já existente.

3. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

3.1. A seguir uma síntese da última aquisição dos itens em questão que tramitou por meio do SEI 0002505-53.2020.6.13.8000:

ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pasta plástica com elástico	9.350	R\$ 2,15	R\$ 20.102,50

Sacola plástica	39.400	R\$ 0,81	R\$ 31.914,00
Elastico para pasta verde *	---	---	---

* Trata-se da primeira aquisição. Item sem histórico em licitações anteriores.

4. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL:

4.1. Esta contratação está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no art. 3º da Resolução TRE nº 1.183, de 01 de julho de 2021, que institui o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026, dos quais destacamos:

[...]

XI - Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais;

[...]

4.2. Também está em consonância com o Plano de Logística Sustentável – PLS deste Tribunal (Vigência 2021-2026), que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos no âmbito do Tribunal.

5. IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS EXISTENTES NO MERCADO:

5.1. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por vários fornecedores.

5.2. Ademais, são itens que já foram adquiridos por este Regional em diversas outras oportunidades em que vários fornecedores apresentaram suas propostas.

5.3. Como tipo de solução da contratação, sugerimos que seja utilizado o Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (OU JUSTIFICATIVA PARA SUA AUSÊNCIA):

6.1. Juntamente com a proposta a licitante deverá apresentar o **CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA** regular, emitido para fabricante do produto ofertado, seja ela a própria licitante ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013.

7. JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DO(S) PRODUTO(S):

7.1. São materiais básicos, amplamente conhecidos no mercado, que possuem vários fornecedores para cada produto e que, no âmbito deste Tribunal, necessários às atividades nas Eleições 2022.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS:

8.1. As especificações técnicas, as quais constarão no Termo de Referência, são as seguintes:

Sacola plástica: confeccionada com filme em polietileno linear na cor cinza claro, espessura mínima de 0,14mm (duas paredes), com alta resistência ao rasgo e punctura, medindo 40 a 42 cm de largura e 68 a 70 cm de altura. Na medida da altura está incluída a alça com 7 a 9 cm de largura e 15 a 18 cm de altura, vincos laterais de 18 a 21 cm, resistência para 06 kg (seis quilogramas). Largura total da sacola considerando os vincos laterais: 58 a 63 cm. Deverá conter duas abas centralizadas entre as alças, fazendo parte da sacola, com 5 a 5,5 cm de largura e 15 a 18 cm de altura, possibilitando a amarração da mesma. Um dos lados da sacola deverá conter impressões na cor vermelha, limitados por um retângulo de 25 cm de largura e 15 cm de altura, devidamente centralizado.

Impressão: só na frente, na cor vermelha, conforme detalhes abaixo:

"_____ª Zona Eleitoral": fonte verdana, tamanho 48, em negrito.

Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo);

"_____ª Seção Eleitoral": fonte verdana, tamanho 48, em negrito.

Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo);

"Local: _____": fonte verdana, tamanho 48, em negrito.

Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo);

"_____": fonte verdana, tamanho 48, em negrito.

Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo).

Observação: deverão ser entregues em pacotes com 50 (cinquenta) sacolas cada.

Pasta plástica com elástico: confeccionada em chapa de polipropileno com 0,75 a 0,80 mm de espessura (lisa, não corrugado), não transparente, na **cor verde escuro**. Medidas (pasta fechada, após montada): de 230 a 250mm de largura; de 315 a 340mm de comprimento; de 35 X 42mm de altura. Travamento em dois cantos na montagem. Aprovada pela segurança do INMETRO.

Observação: O material deverá ser entregue em embalagens com, no máximo, 50 (cinquenta) pastas com seus respectivos elásticos.

Elastico roliço para pasta: elástico roliço, composto em poliéster, na cor verde escuro ou preta, medindo de 38 a 48cm de comprimento e de 2 a 4mm de espessura, com boa capacidade de elasticidade e resistência, para uso em pasta em polipropileno. O elástico deverá ter ponteiros em cada uma de suas extremidades.

Observação: O material deverá ser entregue em amarrados com, no máximo, 100 (cem) elásticos.

9. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRA(S):

9.1. Conforme indicado nas "Especificações Técnicas", será exigida da proponente a apresentação de amostras para a verificação de compatibilidade com as especificações deste TR e aceitação da proposta ofertada, caso o produto não possua marca de referência.

9.2. A amostra deverá ser apresentada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE-MG, no Centro de Apoio, situada na BR 040, km 2,5 - Rua Flor do Trigo nº 20/24, Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte (MG) - CEP 30865-330, no horário de 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Telefones de Contato: (31) 3034-8716 ou 3034-8717, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação pelo pregoeiro.

9.3. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: nome da empresa, endereço, telefone, número do Pregão Eletrônico.

9.4. A amostra poderá ser retirada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE/MG, após a homologação do certame, caso reprovada. Se aprovada, poderá ser abatida na entrega, ou retirada a qualquer momento após à entrega.

10. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA:

10.1. A empresa contratada será responsável pela garantia do produto, objeto da presente contratação, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, no que couber.

11. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA (COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, SE POSSÍVEL):

11.1. Para as estimativas das quantidades levamos em consideração as demandas apresentadas pelos Cartórios Eleitorais na Pesquisa sobre [Materiais de Consumo e Impressos para as Eleições 2022](#), realizada por meio do [Comunicado SGA nº 13/2021](#).

11.2. Levamos em consideração, ainda, o estoque atual e uma projeção para que o saldo do estoque, após o atendimento da demanda da pesquisa, permaneça com 20% (vinte por cento) do que foi solicitado para cada item.

11.3. Esse saldo é uma contingência para futuros atendimentos a Cartórios Eleitorais que responderam a pesquisa com quantitativo equivocado para algum item, bem como para utilização em eleições extemporâneas que tem ocorrido com frequência no Estado de Minas Gerais.

ITENS PESQUISADOS	Qtde apurada	Estoque	Diferença	Qtde a comprar com 20%	Saldo no estoque
Item 11: Sacola Cinza	62.451	6.610	55.841	68.350*	12.509
Item 12: Pasta verde com elástico	11.467	1.770	9.697	11.990	2.293
Item 13: Elástico para pasta verde	21.716	----**	21.716	26.059	4.343

* Com arredondamento para múltiplo de 50, para adequação de embalagens e para controle no recebimento do material.

** Primeira aquisição, item sem histórico no estoque.

12. PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS (OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA):

12.1. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério exclusivo da Administração, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. Verificado o atraso na entrega, não há prazo mínimo para a recusa no recebimento por parte do requisitante.

12.2. O prazo para substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações será de até 10 (dez) dias úteis, após comunicação de recusa pelo TRE/MG, por e-mail ou qualquer outro meio de ciência inequívoca, devendo a empresa providenciar o recolhimento dos produtos recusados. A entrega de novos itens correrá à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO (OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE):

13.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após o atestado de recebimento dos produtos pelo servidor designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

14. PENALIDADES ESPECÍFICAS (OU INFORMAR A UTILIZAÇÃO DO PADRÃO DO TRIBUNAL):

14.1. Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados no Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022.

EDILENE DOLISSE

Seção de Gestão de Almoxarifado - SEGAL

RODRIGO MELO

Coordenadoria de Controle Patrimonial - CCP



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SILVA DE MELO, Coordenador(a)**, em 16/02/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE, Chefe de Seção**, em 16/02/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2465121** e o código CRC **C1B6C298**.

0001489-93.2022.6.13.8000

2465121v4